



**EDITAL DE ABERTURA – NÚCLEO REGIONAL DE ROSÁRIO**  
**V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE EM DIREITO PARA FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Defensora Pública signatária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019 e Portaria 1065-DPGE, de 10/09/2021**, resolve tornar pública a abertura do V Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva para estágio não-obrigatório para alunos de Graduação em Direito no Núcleo Regional de Rosário da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 1065/2021 - DPGE**, sob a presidência da Coordenadora Substituta do Núcleo de Rosário, Moema Campos de Oliveira Zocrato.

**1.2** Funcionará como Secretária da Comissão a assessora jurídica Rosilda Gomes Araújo Neta, a quem também caberá a presidência da Comissão nas ausências justificadas da Defensora Pública.

**1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

**1.4** O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo 1 deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

**1.5** O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

**1.6** Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 002/2020 – DPGE.

**1.7** O estágio possui carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, no turno matutino ou vespertino, a ser definido pela Coordenadora do Núcleo Regional de Rosário da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.



**1.8** O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

## **2. DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.**

**2.1.** O seletivo se destina à formação de cadastro reserva para a atuação presencial no Núcleo Regional em Rosário, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para estagiários de Graduação em Direito.

**2.2.** A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES.**

**3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente ou por e-mail, na sede do Núcleo Regional de Rosário, situada na Rua Urbano Santos, nº 935, bairro Centro, Rosário/MA, no período de **17/09/2021 a 24/09/2021**.

**3.2.** Será permitida inscrição via e-mail, direcionado para o endereço eletrônico a seguir: [nucleorosario@ma.def.br](mailto:nucleorosario@ma.def.br). Não será permitida a inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

**3.3.** As inscrições presenciais se darão nos horários de **08:00 horas até às 12:00 horas e de 13:30 até as 15:00 horas**.

**3.4.** Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo));

**3.5.** O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

**3.6.** Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no endereço acima indicado ou enviar por e-mail os seguintes documentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição constante do anexo 2 deste Edital;
- b) Declaração de Matrícula em curso de Direito;
- c) Apresentar um dos seguintes documentos originais com foto:
  - i. Cédula de Identidade –RG;
  - ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - iii. Carteira Nacional de Habilitação.
- d) Currículo acadêmico.

**3.7.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição, e serão indeferidas as inscrições se ausente algum dos documentos



elencados no item 3.2..

**3.8.** Do indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de candidatos inscritos, que deverá ser remetido para o endereço eletrônico **nucleorosario@ma.def.br**

**3.9.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4. DAS PROVAS.**

**4.1** O processo seletivo será constituído de duas fases, a primeira de AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO e a segunda de ENTREVISTA, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

#### **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:**

**5.1.** O currículo deve ser enviado por e-mail ou entregue pessoalmente no momento da inscrição no seletivo.

**5.2.** Após a análise dos currículos, serão convocados para entrevista **até o número de 8 (oito) candidatos** regularmente inscritos, mediante publicação de lista no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Rosário e site da Defensoria Pública. **Os demais inscritos serão automaticamente excluídos do processo seletivo, não cabendo recurso.**

**5.3.** A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente, a critério da Defensoria Pública.

**5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no **Diário Oficial e no site da Defensoria Pública: [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)**. Também é de responsabilidade dos candidatos manter seus dados, inclusive número de telefone, atualizados.

**5.5.** Até 3 (três) dias após as entrevistas será divulgado resultado final do seletivo, com os candidatos selecionados para cadastro reserva, não cabendo recurso.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1.** Para ingressar em estágio de Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar regularmente matriculado em instituição de ensino cursando Bacharelado em



Direito, a partir do 5º período;

- c) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- e) apresentar declaração de que pode dispor 20 horas semanais para dedicação exclusiva ao estágio.

**6.2.** Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF e Carteira de Identidade –RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;
- e) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual;
- f) Currículo.

**6.3.** Só serão admitidos como estagiários os estudantes de Instituições de Ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**7.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

**7.2.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

**7.3.** A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por igual período.

**7.4.** A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.5.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se.

Rosário/MA, 14 de Setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

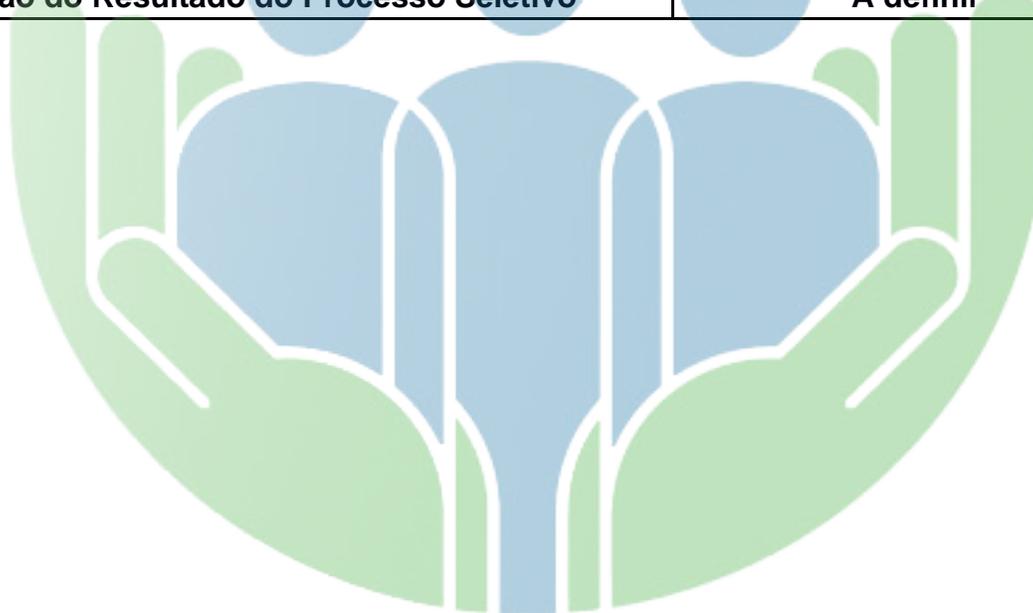
**Moema Campos de Oliveira Zocrato**  
**Defensora Pública/Presidente da Comissão**





**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Recebimento de Inscrições</b>	<b>17 a 24/09/2021</b>
<b>Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos</b>	<b>28/09/2021</b>
<b>Recursos Indeferimento de Inscrições</b>	<b>Até 30/09/2021</b>
<b>Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos e do resultado da análise curricular, com data e horário para entrevistas</b>	<b>04/10/2021</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>A definir</b>
<b>Divulgação do Resultado do Processo Seletivo</b>	<b>A definir</b>





**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NOME</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONES</b>	
<b>FACULDADE</b>	

**CANDIDATO**

